



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1574/2007.**

MENSAGEM: 64 DE 2007.

LIDO EM: 06/08/2007.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a OCR – Organização Comunitária de Radiodifusão, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**ARQUIVADO EM 15/01/2009 EM  
CONFORMIDADE COM O ART. 133 DO  
REGIMENTO INTERNO.**

Arquivado em 15/01/2009.

---

**CILAS DE SOUZA MORAIS**  
**Presidente 2009/2010**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 064/2007

Sarandi, 25 de junho de 2007

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para o repasse de verba no valor de até R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, à OCR – Organização Comunitária de Radiodifusão

Salientamos que a verba será repassada através de Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, conforme cópia anexa.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

**EXPEDIENTE - RECEBIDO**

**EM 26 JUN 2007**

**EXPEDIENTE - LIDO**

**EM 06 AGO 2007**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

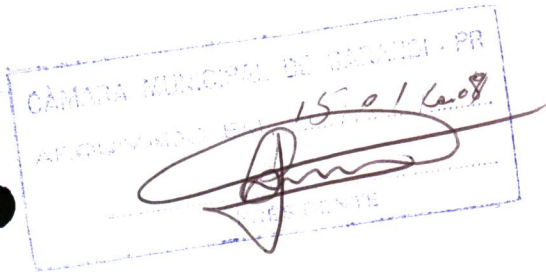


1574 / 07

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para a OCR - Organização Comunitária de Radiodifusão, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.



Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de até R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, à OCR – Organização Comunitária de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob nº. 04.209.298/0001-03, com sede na Av. Rui Barbosa, 178 – 1º Andar – Sala 03 – Jardim Independência – Sarandi-Pr.

Parágrafo único – A verba será repassada através de Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, conforme cópia anexa.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de junho de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SARANDI – PARANÁ

Oficio 098/07-SEMFAZ

Sarandi, 26 de abril de 2007

Prezado Senhor

Buscando atender a solicitação feita através do ofício 005/07, enviado pela Organização Comunitária de Radiodifusão a Secretaria Municipal de Fazenda sugere que:

- 1) O apoio financeiro concedido seja na forma de Contribuição.
- 2) Seja definido a qual órgão municipal ficará vinculado o orçamentário e financeiro.
- 3) Seja verificado se tal órgão possui dotação orçamentária para atender a solicitação.
- 4) O valor da Contribuição seja de até R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal se estiver dentro da capacidade financeira do órgão concedente.
- 5) Após ser definido os itens acima elaborar um projeto de Lei e enviar para a câmara Municipal a fim de ser aprovado.
- 6) Para firmar o convênio seja solicitado o Plano de aplicação do valor concedido como também a documentação exigida pelo TCE.

Contando com a atenção de Vossa Senhoria, expressamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Dionisia Munhoz  
Secretaria Municipal de Fazenda

ILMO. SR.  
Rovilson José Arantes  
Chefe de Gabinete  
SARANDI – PARANÁ

  
Rovilson José Arantes  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 634/2007

26/04/07





**RÁDIO SARANDI FM 105.9 MHz**

UMA NOVA EMOÇÃO SOLTA NO AR

FONE: (44) 3035-4900

OCR - ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO

CNPJ 04.209.298/0001-03

SARANDI FM

AV. RUI BARBOSA, 178 - 1º ANDAR - SALA 03 - JD. INDEPENDÊNCIA - CEP 87114-020 - SARANDI - PR

Ofício nº 5/2007.

*R. Boulson  
fdo q'cdo.  
f*

Sarandi, 12 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar através de Vossa Senhoria, um apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Sarandi, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, recurso este que será destinado para a manutenção e compras de novos equipamentos e melhorias da Rádio Sarandi FM 105, 9 uma rádio comunitária, que não visa fins lucrativos, fundada com o objetivo específico de através de sua programação servir a população sarandiense, lembramos que o apoio solicitado é de suma importância para que possamos manter esse trabalho.

Cientes do compromisso que esta administração mantém com a população de Sarandi, e sabedores que será dada à atenção merecida a nossa solicitação, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

*Jose Pereira de Andrade*  
Jose Pereira de Andrade  
Diretor Presidente

Exmo. Sr.  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal  
Sarandi PR.

